

TERMO DE ADITIVO Nº 79/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 79/2024 6018.2024/0008945-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: RESCISÃO DO TERMO ADITIVO Nº 63/2024
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE REPÚBLICA, A PARTIR DE
20/05/2024.

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 90.00,00 (estimado)
VALOR IPTU: R\$ 340.000,00 (estimado)
VALOR SEGURO PATRIMONIAL: R\$ 50.000,00 (estimado)
VALOR TÍTULO CAPITALIZAÇÃO: R\$ 270.00,00 (estimado)
VALOR PARA 1º MÊS: R\$ 444.000,00 (estimado)
VALOR MENSAL CUSTEIO: R\$ 124.000,00 (estimado)
VIGENCIA CONTRATUAL: 02/05/2024 A 20/05/2024

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 79/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrado a rescisão do Termo Aditivo 63/2024, firmado em 02/05/2024 nos termos do despacho publicado no DOC/SP em 03/05/2024, pág. 35, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS REPÚBLICA, ficando rescindido **a partir do dia 20/05/2024**, nos termos do OFICIO AFNE nº 52/2024 em doc. 106998576, pelo não atendimento do estipulado na PORTARIA Nº 021/SGM-SEGES/2022.



1.2. Para fazer constar que o proprietário informa que não irá realizar as adequações necessárias para atendimento da presente locação, nos termos do OFICIO AFNE nº 097/2024 em doc. 110109475.

1.3. Fica Registrado que foram repassados para a cobertura do custeio do TA 63/2024, o valor total de R\$ 1.422.771,42 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme doc. 107939475, abaixo:

Novembro.23	R\$ 98.122,17
Dezembro.23	R\$ 147.183,25
Janeiro.24	R\$ 147.183,25
Fevereiro.24	R\$ 147.183,25
Março.24	R\$ 147.183,25
Abril.24	R\$ 147.183,25
Maió.24	R\$ 147.183,25
Junho.24	R\$ 147.183,25
Julho.24	R\$ 147.183,25
Agosto.24	R\$ 147.183,25
Total até agosto	R\$ 1.422.771,42

1.3.1 Fica consignado que a apuração do valor do saldo não utilizado, deverá ser encaminhado para SMS/DPC para análise da prestação de contas observando o estipulado na clausula décima, nos itens 10.2.4 e 10.2.5 do contrato de Gestão R026/2021, e posteriormente a SMS/SEABEVS para manifestação quanto a utilização do saldo podendo ser glosado dos posteriores pagamentos nos termos da clausula 11.8 do contrato de gestão.

1.4. Instrui o presente Termo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2024/0008945-2**, conforme relação indicativa abaixo:

- 1.4.1.** Termo Aditivo 63/2024 (105303305)
- 1.4.2.** Ofício 052/2024 (AFNE) (106998576)
- 1.4.3.** Ofício 097/2024 (AFNE) (110109475)
- 1.4.4.** Parecer Jurídico (110810933 e 11288576)
- 1.4.5.** Manifestação SMS (113322253)
- 1.4.6.** Ofício 139/2024 CRS-C (115615583)

1.5. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 79/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



Lucas Sartori
Vice-Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539-1



Wagner Gonçalves
Supervisor STS Sé
RF: 614.160-9